



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI 147/2000**

**EMENTA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2001.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento anual do Município de **Vertente do Lério**, Estado de Pernambuco, para o Exercício financeiro de 2001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em R\$ 3.995.550,00 e fixa a **DESPESA** em igual valor.

Art. 2º - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$	46.850,00
Receita Patrimonial	R\$	2.400,00
Receita Industrial	R\$	1.000,00
Transferências Correntes	R\$	3.211.700,00
Outras Receitas Correntes	R\$	293.600,00

**Total das Receitas Correntes**      **R\$**      **3.555.550,00**

**RECEITAS DE CAPITAL**

Transferências de Capital      R\$      440.000,00



**Estado de Pernambuco**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>440.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.995.550,00</b>

Art. 3º - A **DESPESA** será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Categorias e Sub-categorias Econômicas e Órgãos, segundo as Unidades Orçamentárias, na seguinte forma:

**I – Por Funções:**

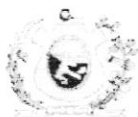
Legislativa	R\$	150.000,00
Administração e Planejamento	R\$	459.000,00
Educação e Cultura	R\$	1.536.000,00
Habitação e Urbanismo	R\$	308.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	R\$	28.000,00
Saúde e Saneamento	R\$	1.104.540,00
Assistência e Previdência	R\$	390.010,00
Transportes	R\$	20.000,00
<b>Total das Despesas p/ Funções</b>	<b>R\$</b>	<b>3.995.550,00</b>

**II – Por Categorias e Sub-categorias Econômicas:**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.263.898,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.992.652,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>3.256.550,00</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos	R\$	731.000,00
Amortização da Dívida Interna	R\$	8.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>739.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.995.550,00</b>



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**III – Por Órgãos, segundos as Unidades Orçamentárias:**

**Poder Legislativo**

Corpo Deliberativo Séc. da Câmara	R\$	154.000,00
-----------------------------------	-----	------------

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito	R\$	140.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$	48.000,00
Secretaria de Administração	R\$	217.398,00
Secretaria de Finanças	R\$	131.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$	1.536.000,00
Secretaria de Saúde	R\$	668.000,00
Secretaria de Infraestrutura	R\$	778.000,00
Secretaria de Ação Social	R\$	323.152,00

<b>Total das Despesas p/Órgãos</b>	<b>R\$</b>	<b>3.995.550,00</b>
------------------------------------	------------	---------------------

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.995.550,00</b>
---------------------------------	------------	---------------------

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos os estabelecimentos no art. 43 § da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada;



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 15 de Dezembro de 2000.

  
**ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
**= PREFEITO =**